



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.024278/2020-69

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 161^[1], encaminhada pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, em decorrência dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Tema nº. 16 da Agenda Regulatória 2019/2020^[2], referente à efetividade dos planos de zoneamento de ruído na proteção do entorno dos aeródromos.

1.2. O estudo de revisão normativa foi aprovado pela Diretoria Colegiada na 17ª Reunião Administrativa Eletrônica de 2019^[3], cuja escolha foi pela revisão da aplicabilidade dos PZR e pelo reforço do papel do operador do aeródromo na proteção do desenvolvimento aeroportuário.

1.3. Nesse sentido, a SIA elaborou uma proposta de atualização do regulamento e o Colegiado decidiu^[4] por submetê-la à Consulta Pública por 45 dias.

1.4. A ANAC recebeu 131 contribuições de diversos segmentos da sociedade, como operadores dos principais aeroportos brasileiros^[5], entidades organizadas^[6] e especialistas na matéria.

1.5. Após detida análise de cada uma das contribuições, a proposta foi aprimorada^[7] e os autos remetidos à Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC para análise jurídica.

1.6. A Procuradoria confirmou^[8] a regularidade processual, não identificou óbices à proposta e fez recomendações, as quais foram devidamente examinadas^[9] pela área técnica.

1.7. Suplantadas as fases de consulta pública, aperfeiçoamento da proposta e avaliação jurídica, os autos retornaram^[10] a esta Relatoria.

É o relatório.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Diretor

- [1] RBAC nº 161 – PLANO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO - PZR.
[2] Instituída pela Portaria ANAC nº 3.834, de 13 de dezembro de 2018.
[3] Realizada de 4 a 11 de setembro de 2019.
[4] Voto DIR/TP (4604375). Aviso de Consulta Pública (4612178).
[5] Contribuíram na Consulta Pública as concessionárias responsáveis pelos aeroportos de Guarulhos, Brasília / São Gonçalo do Amarante, Viracopos, Porto Alegre / Fortaleza e também a Infraero (Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária).
[6] ANEAA (Associação Nacional das Empresas Administradoras de Aeroportos), Prefeitura da QI-17 do Lago Sul e Associação dos Moradores da Colina Dom Bosco.
[7] Proposta de Ato (5024453) e Anexo Quadro Comparativo (5051745).
[8] Parecer 304/2020/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (5147662), Despacho 1516/2020/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (5147666) e Despacho 316/2020/PG/PFEANAC/PGF/AGU (5147673).
[9] Despacho GTNO-SIA (5174136).
[10] Tendo em vista o sorteio realizado na sessão pública de 22/07/2020 o Diretor Tiago Pereira foi designado como relator do Processo. Por força do previsto no art. 10. na IN nº 166, de 1º de outubro de 2020, os autos foram reencaminhados ao Gabinete do Diretor Tiago Pereira para continuidade da relatoria.
Art. 10. Os processos submetidos à consulta pública permanecerão com o mesmo relator em todas as deliberações, observando-se o disposto no art. 4º desta Instrução Normativa.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 23/02/2021, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5363519** e o código CRC **3D8F2215**.